



**CI/SMO/AE/072/2014**

À  
Divisão de Fiscalização de Obras  
Em 23/07/2014

09.0310028  
Clementino Marques de Lima  
Giratto

R. Lima nº 442 e 452  
Esq. R. Fernando Dias P. Le. e

Encaminhamos a Indicação n.º 7031/2014  
do Presidente da Câmara Gerson Sartori para vistoria e  
providências cabíveis.

Após, retornar a este Gabinete.

**ALAN CARLOS PICCOLO**  
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AUTO INTEGRADO - NOTIFICAÇÃO E EMBARGO DE OBRA Nº 8644

AUTUADO:

Nome: Clementina Marques de Lima Giroto

Identificado como:  proprietário ( ) possuidor ( ) executor da obra ( ) autor do projeto

End. da obra: R. Lima, nº 452 e nº 442, Esq. c/ Rua Fernando Dias P. Leme, v. 2. Aparecida - Jundiá

End. p/ corresp.: R. Zacharias de Goel, nº 210 - Centro, Jundiá - CEP. 13.201-800

Proprietário ou Possuidor: ..... contribuinte nº 09.031.0028

Fica(m) notificado, no prazo máximo de 20 dias, a:

- Apresentar o Alvará de Execução referente ao licenciamento de serviço de terraplenagem. (Art. 27 da LC 174/96)
- Apresentar o Alvará de Execução que comprove o licenciamento de edificação nova. (Art. 27 da LC 174/96)
- Apresentar o Alvará de Execução que comprove o licenciamento de demolição total. (Art. 27 da LC 174/96)
- Apresentar o Alvará de Execução que comprove o licenciamento de ampliação. (Art. 27 da LC 174/96)
- Manter o passeio desobstruído e em perfeitas condições. (Art. 43 da LC 174/96)
- Executar vedação externa e plataforma de segurança a cada seis metros. (Art. 49 da LC 174/96)
- Manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 60 da LC 174/96)
- Requerer habite-se do imóvel sito acima. (Art. 100 da LC 174/96)

Fica a obra **Embargada**, devendo permanecer paralisada, por infringimento à Lei Complementar 174/96 em seu artigo 27 ou seja: Nenhuma obra poderá ser iniciada sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Jundiá.

Fica a obra **Embargada**, devendo permanecer paralisada, por infringimento à Lei..... em seu artigo.....ou seja:.....

Estágio da obra:.....

Observações: CI. / SMO / AE / 072 / 2014

CI. Câmara nº 7031 / 2014

LAVRADO EM 01, 08, 2014 HORAS 9:00hs

Fica o notificado/embargado intimado a atender a determinação legal acima exposta, no referido prazo contado da data da lavratura deste auto; ficando estabelecido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, por escrito, perante a S. M. de Obras, juntando provas de suas alegações, conforme disposição contida no Artigo 72 da Lei Complementar 174/96 alterada pela L. C. 206/96, 213/96, 227/97, 234/97, 249/98, 259/98, 265/98, 317/00, 342/02, 375/03, 378/03, 379/03, 380/03, 381/03, 383/03, 386/03, 391/04 e 392/04.

Assinaturas:

Autuado: .....

Agente Fiscal: 

Adilson dos Santos  
Ag. Fiscal Municipal

RG: .....